



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO 028/2020

Fundamentados nos artigos 225 e 226 do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, venho indicar ao Sr. Prefeito Municipal Abdo Galvin Mohamed, com cópia ao secretário da pasta, para que seja reativado o PAA em nosso Município.

JUSTIFICATIVA.

O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), também conhecido como Compra Direta, prevê a compra de alimentos da agricultura familiar e a sua doação as entidades socioassistenciais que atendam pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. O PAA é implantado por meio de convênio formalizado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o Estado/Município. Cabe ressaltar que o PAA permite a compra, com dispensa de licitação, de alimentos de agricultores familiares

Digníssimo Prefeito, a presente indicação se faz necessária em virtude do momento em que estamos passando quanto ao COVID-19, as várias pessoas que estão desempregadas, e outros fatores pertinentes do momento, onde temos um programa que possa dar um auxílio as nossas famílias, com um recurso que vem da União, não onerando os cofres públicos, e assim ajudando essas famílias em vulnerabilidade, e as famílias que tem seus produtos de os terão sendo adquiridos por este Programa.

Diante do aqui exposto e atendendo nossa população, pedimos uma atenção especial no caso.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

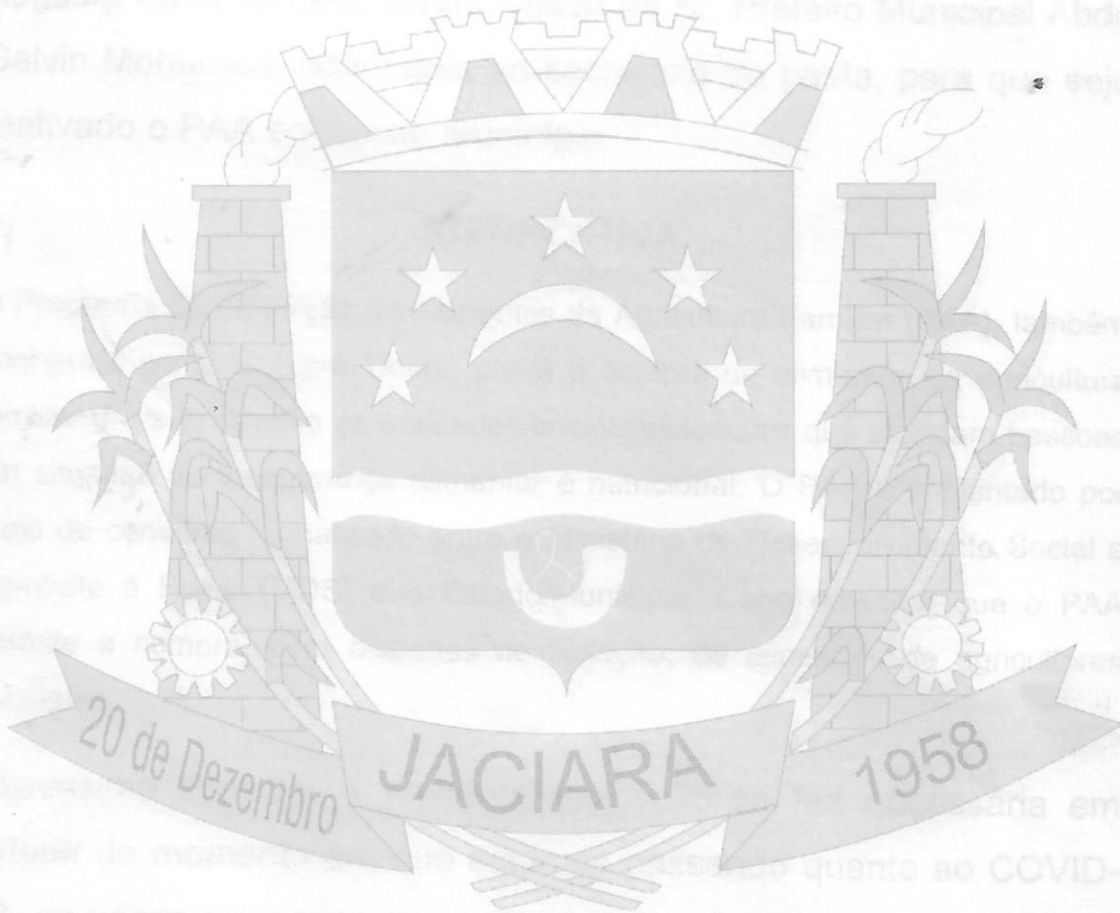
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

TIAGO PEREIRA

VEREADOR AUTOR

GABINETE DO VEREADOR

JACIARA (MT), 18 DE MAIO DE 2020.



PROTOCOLADO

Nº

141

Data

22.05.2020

21uf